

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA

CONCURSO 001/2018

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO
FINAL DA PROVA OBJETIVA**

**I
DOS RECURSOS**

O Instituto Consulpam torna público o resultado da análise dos pedidos tempestivos de recursos impetrados contra a publicação do RESULTADO PRELIMINAR no tocante à Nota da Prova de Objetiva do Concurso Público Edital 001/2018 da Prefeitura Municipal de Damolândia.

**II
DAS ANÁLISES**

Recorrente: WILLIAN DA SILVA LIMA

Solicitação: Correção da nota da prova objetiva para o cargo de GARI.

Ao analisar a solicitação, verificou-se que por erro material as questões 33 e 36 ambas da PROVA 02 tiveram as respostas cadastradas de forma equivocada; quando o correto seria questão 33- “C”, 36-“C” PROVA 02, diferentemente das cadastradas na prova 01 que corresponde às questões 23 e 26 – prova 01, diante disso, retifica-se o resultado para o cargo de Gari.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

INSTITUTO CONSULPAM

Fortaleza – CE, 22 de março de 2019.